

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 184/00 DE 17 DE ABRIL DE 2000

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 173/99 QUE DÁ
DENOMINAÇÃO A UMA RUA NA SEDE
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada AVENIDA ADRIÃO MONTEIRO (ADRIÃO MONTEIRO DOS SANTOS), na Estrada RST 101, no trecho compreendido por perímetro urbano, no Município de Capivari do Sul

ARTIGO 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 17 de abril de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”